



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 29/2023-GAPRE,

de 24 de maio de 2023.

Fixa vencimento de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É fixado em R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mamanguape, 24 de maio de 2023.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Municipal

APROVADO

EM: 25/05/23


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente


Maria das Graças Ribeiro da Silva
Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº /2023 – GAPRE

de 24 de maio de 2023.

Ao Exmo. Sr.
RANIERY OLIVEIRA VERÍSSIMO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
N E S T A

Senhor Presidente

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, em anexo, que fixa piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de combate às Endemias – ACE.

Trata-se de cumprimento a determinação constante da Emenda Constitucional nº 120/2022, que modificou o artigo 198 da Constituição Federal, fixando um piso não inferior a dois Salários mínimos para as categorias antes referidas.

O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação desses servidores.

Por todo o acima exposto, rogamos a Vossa Excelência e seus ilustres Pares que apreciem e aprovelem o novo piso que ora propomos, por ser de inteira justiça e para atender a legislação federal vigente.

Mamanguape, 24 de maio de 2023.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Municipal

APROVADO

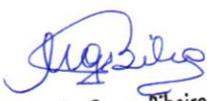
EM: 25/05/23


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente


Luciana Souza Araujo
Chefe de Gabinete

25/05/2023


Maria das Graças Ribeiro da Silva
Vice-Presidente



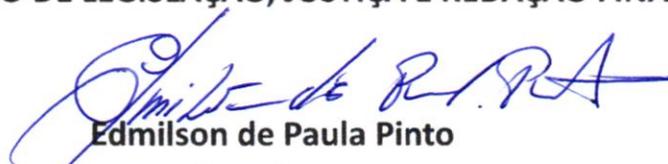
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do Projeto de Lei nº 29/2023, DISPÕE SOBRE FIXAR VENCIMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/Pb.

Sala das Comissões, em 25 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Edmilson de Paula Pinto

Presidente



João Belino e Silva Neto

Relator

Feliciano Fragoso dos Santos

Membro



Lenilton Oliveira de Lima

Membro Suplente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**


Guilherme Antônio de Andrade Fernandes
Presidente

Carlito Ferreira da Silva Filho
Relator

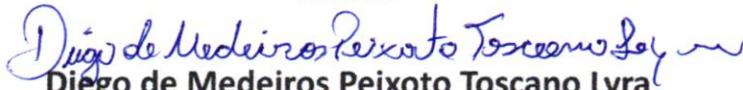
Luiz Cornélio da Silva Junior
Membro


Antonio Carlos Souza da Silva
Membro Suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Antônio Máximo da Silva Neto
Presidente


Maria das Graças Ribeiro da Silva
Relator


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Membro


Maria do Socorro de Oliveira
Membro Suplente